

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Artigo 1º.** O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Mecânica, elaborado para atender as disposições do projeto pedagógico do curso, bem como o Regimento Interno da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º.** É objetivo geral do Estágio Supervisionado criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia Mecânica realize esta atividade demonstrando ao mesmo tempo a qualificação profissional exercida em situação real de trabalho, empresas públicas e privadas, empresas-piloto, laboratórios da Instituição ou outras organizações conveniadas com a UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

### CAPÍTULO III DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

**Artigo 3º.** Para realizar o Estágio Supervisionado do curso, o aluno deve estar regularmente matriculado nos quatro últimos períodos (7º, 8º, 9º e 10º), conforme descrito no PPC do curso Engenharia Mecânica.

**Artigo 4º.** O estágio proposto deverá ser desenvolvido em empresas públicas ou privadas, desde que tenham aderência ao curso, assim como em laboratório, após prévia análise dos temas propostos pela coordenação, observando os seguintes procedimentos:

- a. Verificar junto à coordenação de estágio se o Termo de Cooperação entre o Centro Universitário de Votuporanga e a Concedente (Anexo I) está devidamente assinado entre as partes.
- b. Protocolar Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, documento que comprova o aceite do estagiário por parte da Concedente (Anexo II), junto à coordenação de estágios.

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: 18/12/23 conforme Resolução n.º 16.  
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio  
Presidente do Consepe

c. Comprovação das atividades semanais de Estágio, através de relatórios mensais assinados pelo aluno e supervisor do Estágio na Empresa (Anexo III).

## CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR

**Artigo 5º.** O Orientador de Estágio será escolhido pelo Coordenador do Curso, tendo as seguintes funções:

- I. Responsabilizar-se pela formalização da documentação que comprove a parceria envolvendo a UNIFEV e a empresa concedente.
- II. Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos das normas gerais;
- III. Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- IV. Apresentar propostas de solução, eficaz através de reuniões periódicas com os alunos.

## CAPÍTULO V DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

**Artigo 6º.** Deverá ser entregue um relatório contendo as atividades desenvolvidas semanais na empresa, que será avaliado contemplando, qualidade e quantidade mínima da carga horária obrigatória (Anexo III).

## CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA

**Artigo 7º.** O aluno deverá cumprir carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, comprovando os estágios por meio da apresentação de relatórios totalizando as horas estagiadas.

§ 1º Consoante a Lei vigente, a jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e/ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º O aluno que não atingir o número mínimo de 160 (cento e sessenta horas) horas, estará automaticamente reprovado.

## CAPÍTULO VII DA APROVAÇÃO DO ALUNO

**Artigo 8º.** Será considerado aprovado, o aluno que atingir a carga mínima de horas exigidas para o estágio (160 hs), cujas atividades estejam relacionadas ao curso.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 9º.** O presente regulamento será submetido à aprovação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

**Artigo 10º.** O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas ao NDE e, posteriormente, aprovadas pelo CONSEPE.

**Artigo 11º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

**Artigo 12º.** Torna sem efeito o Regulamento anterior.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome:** Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**

## ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente Termo de Convênio:

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA – UNIFEV**, instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga, CNPJ 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga-SP, neste ato representada pelo reitor Prof. Dr. OSVALDO GASTALDON e a

**Empresa Concedente:**

Razão social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Neste ato representada por:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Firmam entre si o Presente Convênio para concessão de estágios supervisionados obrigatórios, nos termos da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme condições a seguir:

**Artigo 1º.** O Convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade para que o aluno do curso de Engenharia Mecânica da UNIFEV complemente seu processo de formação superior, conforme as exigências curriculares, por meio da realização de estágios obrigatórios de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

**Artigo 2º.** A entidade Concedente poderá, a seu critério e de acordo com sua necessidade e interesse, receber em suas dependências, na qualidade de estagiários, alunos regularmente matriculados na UNIFEV.

**Artigo 3º.** A concessão de estágios não criará vínculo empregatício de nenhuma natureza entre estagiário, Concedente e UNIFEV.

**Artigo 4º.** Fica à critério exclusivo da Concedente a fixação de bolsa auxílio ao estagiário, conforme acordado entre ambos.

**Artigo 5º.** O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme disposto no artigo 9º, inciso IV, da lei nº 11.788/2008.

**Artigo 6º.** Para realização do estágio, cada aluno interessado, deverá firmar um Termo de Compromisso de Estágio junto à concedente, com interveniência obrigatória da UNIFEV, para estabelecer os compromissos de cada uma das partes e o tempo de sua duração.

**Artigo 7º.** A Concedente poderá solicitar a UNIFEV o desligamento ou a substituição do estagiário caso não corresponda aos seus interesses ou expectativas.

**Artigo 8º.** Vencido o tempo de duração do estágio estabelecido no Termo de Compromisso, este perderá o efeito, devendo ser firmado outro termo para continuidade do estágio caso haja interesse.

**Artigo 9º.** O presente convênio terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que as partes sejam notificadas com antecedência mínima que não prejudique os estágios em andamento.

Por estarem justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Nome:** Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**

---

**Nome:**

**CONCEDENTE (Representa legal)**

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG:

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente Termo de Compromisso:

1. A CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO (a) e a UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA, estabelecem entre si as condições gerais abaixo descritas necessárias à realização do estágio curricular obrigatório, em observância da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, de ora em diante simplesmente denominados como consta do preâmbulo.
2. A CONCEDENTE designará um supervisor responsável pelo controle das atividades de ESTÁGIO, assinando os relatórios e documentação inerentes à programação.
3. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir a programação do estágio indicando no presente compromisso, na impossibilidade de fazê-lo, justificar ao seu supervisor e relatar no relatório mensal.
4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá apresentar ao Interveniante, no início do estágio e de cada semestre letivo, atestado de matrícula mencionando seu aproveitamento (notas, faltas, etc.) no semestre anterior.
5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a respeitar e cumprir toda e qualquer norma regulamentar ou determinação formal, existente ou que venha a existir da CONCEDENTE.
6. Ao(A) ESTAGIÁRIO(A) é vedado qualquer ato que implique em revelação ou divulgação de informações sigilosas ou privativas da CONCEDENTE ou de seus clientes estando o(a) ESTAGIÁRIO(A) plenamente ciente de que o descumprimento desse dever constituirá crime de violação de sigilo profissional.
7. A inobservância do item anterior implicará em imediato cancelamento do estágio, reservando-se à CONCEDENTE o direito de promover medidas penais compatíveis, mesmo depois de cancelado o estágio.
8. As medidas enunciadas no item anterior não excluem a responsabilidade civil, conforme previsto no item a seguir.
9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas ou determinações internas, ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
10. O(A) ESTAGIÁRIO(A) obriga-se, de acordo com o cronograma estabelecido, entregar ao interveniente de estágio o relatório sobre atividades das funções exercidas na concedente.
11. Com fundamentos nos textos legais, já mencionados no “caput” deste Termo de Compromisso, durante o período de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) não manterá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, durante o período de estágio.

12. Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

13. Na hipótese do(a) ESTAGIÁRIO(A) concluir o curso, trancar matrícula ou desistir do mesmo, o presente termo ficará, automaticamente, rescindido.

14.

CONCEDENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

15. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

Rua Pernambuco n.º 4.196 – Centro - 15.500-030 – Votuporanga – SP.

16. ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_

RA N.º: \_\_\_\_\_ CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA PERÍODO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

17. As atividades de estágio, diretamente relacionadas ao curso, desenvolvidas pelo aluno (a) ESTAGIÁRIO(A) serão exercidas no estabelecimento da CONCEDENTE, sem bolsa auxílio, acompanhado pelo (a) Supervisor (a) \_\_\_\_\_ do Setor \_\_\_\_\_.

18. O estágio terá a duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, permitida a renovação, não podendo exceder o período de dois anos e a data de graduação do aluno.

19. Carga horária semanal: (MÁXIMO DE 30 HORAS SEMANAIS): \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas.

20. E, por estarem assim, justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo de Compromisso para os devidos fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Votuporanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONCEDENTE

---

ESTAGIÁRIO

---

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**CÂMPUS CENTRO**

Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro  
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

**CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I  
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9990<sup>☎</sup>  
[www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br)



**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA**

ALUNO: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

TOTAL DE HORAS: \_\_\_\_\_ Horas

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

PERÍODO: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (considerar uma semana)

TOTAL DE HORAS DO PERÍODO: \_\_\_\_\_ Horas.

ATIVIDADES: (descrever as atividades).

---

---

---

---

PERÍODO: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (considerar uma semana)

TOTAL DE HORAS DO PERÍODO: \_\_\_\_\_ Horas.

ATIVIDADES: (descrever as atividades).

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Aluno:

\_\_\_\_\_  
Supervisor:

(o que consta no item 17 do termo de compromisso de estágio).